



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002546/20 de 5 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 329.328,67 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

150.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

35.000,00

Total do Proj./Ativ.

185.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

36.880,00

Total do Proj./Ativ.

36.880,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

18.448,67

Total do Proj./Ativ.

18.448,67

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

4.000,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

85.000,00

Total do Proj./Ativ.

89.000,00

Total da Unidade

329.328,67

Total do Órgão

329.328,67

TOTAL SUPLEMENTADO:

329.328,67



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

36.880,00

Total do Proj./Ativ.

36.880,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

8.000,00

Total do Proj./Ativ.

8.000,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

6.000,00

Total do Proj./Ativ.

6.000,00

05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

6.000,00

Total do Proj./Ativ.

6.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

150.000,00

Total do Proj./Ativ.

150.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

7.000,00

Total do Proj./Ativ.

7.000,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

7.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

22.448,67

Total do Proj./Ativ.

22.448,67

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

4.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

76.000,00

Total do Proj./Ativ.

83.000,00

Total da Unidade

329.328,67

Total do Órgão

329.328,67

TOTAL REDUZIDO:

329.328,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

